



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

- 1.1 Este documento tem o objetivo de reunir os elementos necessários e suficientes à caracterização do objeto a ser contratado, fornecendo subsídios para a montagem do plano de licitação e contratação. Em conformidade com a **Lei 10.520/2002**.
- 1.2 **A AQUISIÇÃO DE MOBILIAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE MACEIÓ**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, em conformidade com **Lei 8.666/93**.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1 **A AQUISIÇÃO DE MOBILIAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA AS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE MACEIÓ**, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió;
- 2.2 Considerando o caráter estruturante e estratégico das Unidades de Saúde representando o maior grau de descentralização e capilaridade das ações de saúde, tomam-se necessário a aquisição de equipamentos, móveis e insumos para garantir assistência satisfatória as necessidades dos usuários dos SUS.
- 2.3 O pedido de aquisição dos itens tem o objetivo da necessidade de equipar as Unidades de Saúde com o intuito de proporcionar um melhor atendimento aos Usuários do Sistema de Saúde (SUS), que se encontram fragilizados devido a falta de condições adequadas para a realização dos procedimentos das Unidades de Saúde que dependem destes itens.
- 2.4 Descrições com as especificações técnicas, Justificativas e os quantitativos estão no Anexo I e II, deste Termo de Referencia.

3. DO OBJETO

- 3.1 **A AQUISIÇÃO DE MOBILIAS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS PARA AS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE MACEIÓ**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

4. MODALIDADE DA LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1 Por se tratar de contratação de Bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520/02, o certame licitatório será realizado na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, do tipo **menor preço por item**, em conformidade com a lei mencionada observada as especificações técnicas definidas no Anexo I deste **Termo de Referência**.

5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 5.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos

termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 10.024, de 2019.

6. ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

6.1 Os bens objeto de aquisição são os constantes em tabelas no (anexo I) deste Termo de Referência.

7. DAS REGRAS DE SELEÇÃO DO CONTRATO NA LICITAÇÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO.

7.1.1 O julgamento da licitação será realizado pelo critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as regras de aceitação das propostas fixadas neste termo de referência.

7.1.2 A adjudicação o objeto será realizado segundo o critério de julgamento fixado na alínea anterior, observada a decisão final de julgamento do certame pelo Pregoeiro.

7.2 DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

7.2.1 Deverá levar em consideração o valor estimado no mapa de preços.

7.2.2 Os preços unitários finais e totais propostos deverão ser aqueles inferiores ou iguais ao valor estimado, não ultrapassando a margem de preferência estabelecida durante a sessão.

7.3 DO VALOR ESTIMADO E O SIGILO DO ORÇAMENTO.

7.3.1 O custo estimado da contratação deverá constar apenas no Mapa de Preços junto ao processo, que será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.

7.3.2 Nos termos do artigo. 15 § 1º do Decreto 10.024/2019, o valor estimado não será divulgado, de acordo com o princípio da economicidade e da competitividade, gerando economia institucional e uso racional e eficaz do recurso público direcionado a esta SMS.

7.4 DO ENVIO DE LANCES.

7.4.1 O Envio de Lances será realizado por meio do modo de disputa ABERTO e Fechado, conforme prevê Art. 14 do Decreto 10.024/2019.

8 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil do Órgão interessado.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde de Maceió. Para o exercício de 2021.

9 **SubAção:** 18.001.10.301 0022.239609 – Reordenar a Atenção Primária à Saúde

10 **Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo

11 **Fontes de Financiamento:** 0.2.41.001001 – Atenção Básica

8 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 A Contratada deverá fornecer os produtos de acordo com a solicitação da Contratante, através de ordens de fornecimento, consubstanciadas em ofícios, que deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.

8.2 O prazo previsto para entrega deverá ser de até **30(trinta) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento (via e-mail ou correios) ou retirado na sede da Contratante;

8.3 Os produtos deverão ser entregues, em única parcela, acompanhados da documentação fiscal, Os produtos requisitados deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o **Almoxarifado Central localizado na Rua Maragogi, nº 110, Canaã, CEP: 57.080-110, Maceió-AL**, devendo agendar o horário da entrega, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, através do telefone: **(82)3312-5444**. E posteriormente serão distribuídos nas Unidades de Saúde de acordo com as orientações da Coordenação Geral de Atenção Primária.

8.4 Os produtos deverão atender aos dispositivos da **Lei nº 8.078/90** (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

8.5 Os produtos serão objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993. Assim sendo **05(cinco)** dias para o prazo provisório e **10 (dez)** dias nos prazos definitivos.

8.6 O ato de recebimento dos produtos não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos a verificação. Cabe à Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias úteis, contados da solicitação.

8.7 A Contratante poderá se recusar a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela licitante vencedora, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.

8.8.8

10 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

10.1 Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste

Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e recomenda-se papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.

11 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

11.1 Habilitação Jurídica (conforme o caso):

- a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis Competente (Junta Comercial);
- b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
- d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou somente o ato constitutivo consolidado e aditivo firmados posteriormente à referida consolidação;
- e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea “c” deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista;

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- e) Certidão negativa de débitos (ou Positiva com Efeito de Negativa) com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante

11.3 Todas as certidões negativas de débitos, comprovando que a contratada está habilitada a fornecer e prestar serviços da administração pública.

12 DAS OBRIGAÇÕES

12.1 DA CONTRATADA

- I.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência;
- II.** Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à requisitante até 24 (vinte e quatro) horas antes do prazo previsto para a entrega.
- III.** Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, frete, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente, e demais ônus referentes ao fornecimento do produto.
- IV.** Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na execução da Contratação.
- V.** Substituir, às suas expensas, imediatamente, no total, ou em parte, os produtos que vierem a ser recusados, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções (artigo 69, Lei Federal n.º 8.666/93).
- VI.** Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a entrega dos produtos.
- VII.** Manter, durante a execução da contratação, as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- VIII.** Ressarcir a Administração Pública do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do objeto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior.
- IX.** Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier a causar à Contratante ou a terceiros, tendo como agente a Contratada, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- X.** Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas pela Contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do instrumento contratual ou instrumento equivalente, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte, inclusive os horários de entrega.

12.2 DA CONTRATANTE:

- I.** Emitir Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- II.** Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, atestar as Notas Fiscais e efetuar o pagamento.

- III. Solicitar o fornecimento dos produtos, mediante Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento.
- IV. Comunicar, imediatamente, as irregularidades verificadas na execução da contratação.
- V. Recusar-se a receber os produtos, caso estes estejam em desacordo com a proposta apresentada pela Contratada, fato que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito de indenização.
- VI. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela Contratante através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- 13.2 Conforme a **Lei nº 8.666/93, Art. 5º, §3º** os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 24**, sem prejuízo do que dispõe seu parágrafo único, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da fatura.
- 13.3 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susinado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

14 DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens, o instrumento de Contrato decorrente da Ata será substituído por **Nota de Empenho de Despesa**, conforme previsão do **Art. 62 da lei 8.666/93**.
- 14.2 O prazo para o recebimento da Nota de Empenho de Despesa será de no máximo 05 (cinco) dias, contados da convocação para a sua formalização, podendo ser prorrogado uma só vez, por igual período, nas situações previstas no **§ 1º do art. 64 da lei nº. 8.666/93**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **Art. 81** da mesma lei.
- 14.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades do **art. 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002** e autoriza a Contratante a convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação da ata, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 15.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela **COORDENAÇÃO GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**.
- 15.2 O gestor da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:
 - 15.2.1 Expedir ordens de fornecimento;
 - 15.2.2 Proceder ao acompanhamento técnico da entrega;

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 15.2.3 Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- 15.2.4 Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual;
- 15.2.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- 15.2.6 Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos;
- 15.2.7 Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou que forem entregues em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de entrega;
- 15.2.8 solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

16 DAS SANÇÕES

- 16.1 São sanções passíveis de aplicação às empresas, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 16.1.1 Advertência;
 - 16.1.2 Multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
 - 16.1.3 Multa de até 5% (cinco por cento);
 - 16.1.4 Multa de até 10% (dez por cento);
 - 16.1.5 Suspensão temporária, pelo período de até 2 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este órgão com a imediata comunicação;
 - 16.1.6 Impedimento de licitar e contratar com o Município de Maceió pelo prazo de até cinco anos nos termos do art. 10, Anexo II, c/c art. 14, Anexo I, todos do Decreto Municipal 6.417/2004 com o imediato registro no SICAF.
- 16.2 O fornecedor estará sujeito às sanções do subitem 16.1 nas seguintes hipóteses:
- 16.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor total do contrato, na hipótese de recusa injustificada em reparar os defeitos apresentados nos produtos fornecidos ou substituir, as suas expensas, as peças necessárias ao seu regular funcionamento, a ser recolhida no prazo máximo de **15 dias (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente;
- 16.4 Multa moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) ao dia, incidente sobre a parcela inadimplida, na hipótese de atraso no cumprimento dos prazos de entrega, ate o máximo de 10% (dez por cento) recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.
- 16.5 “Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos ao município: aplicação da sanção prevista no subitem 16.1.1”;
- 16.6 Em caso de ocorrência de inadimplemento não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 16.7 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 16.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 16.8 A critério da Contratante, nos termos do art. 87, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 16.2, a sanção prevista no subitem “16.1.5” ou no subitem “16.1.6” do item 16.1 que poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas no subitem “16.1.2” a “16.1.4” do mesmo dispositivo.
- 16.9 As penalidades fixadas no subitem 16.1 serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Contratante, no qual serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 16.10 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

17 DA GARANTIA

- 17.1 Todos os produtos fornecidos devem possuir uma garantia/validade do fabricante de, no mínimo, **12(doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo.
- 17.1.1 Havendo prazo de garantia superior ao mínimo exigido prevalecerá a regra mais favorável a Administração Pública.**
- 17.2 Durante o período de garantia/validade, os produtos que apresentarem defeitos deverão ser trocados por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos produtos originalmente fornecidos e todas as despesas inerentes à reposição e transporte, correrão por conta da Contratada, não cabendo qualquer ônus a Contratante, conforme o caso.
- 17.3 A Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) regerá as demais disposições pertinentes à matéria.

18 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 18.1 O setor técnico competente auxiliará o pregoeiro nos casos de pedidos de esclarecimentos, impugnações a análise de propostas.
- 18.2 Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados Serviço Gerais, por escrito no endereço: Rua Dias Cabral, 569 - Centro, Maceió - AL, 57020-250 Telefone: (82) 3312-**5467** ou por e-mail: **dapd@sms.maceio.al.gov.br**

Maceió, 09 de março de 2022.

De acordo.

Ednalva Maria de Araújo Silva
Coordenadora da Atenção Primária

ANEXO I
MATERIAIS/EQUIPAMENTOS DE CONSUMO

Item	Descrição	Local	Quantidade
01	Cuba rim Cuba uso hospitalar, material: aço inox, formato: tipo rim, capacidade: cerca de 500 ml CATMAT: 439213	UNIDADES DE SAÚDE	320
02	Pinça Kelly Pinça cirúrgica, modelo 1: kelly, formato ponta: ponta reta, tipo ponta: serrilhada, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: c, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. CATMAT: 467835	UNIDADES DE SAÚDE	320
03	Pinça dente de rato Pinça anatômica, modelo 1: dente de rato, formato ponta: pontareta, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cerca de 18 cm, componente: s, cremalheira, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. CATMAT: 467998	UNIDADES DE SAÚDE	320
	Pinça de Adson Pinça anatômica, modelo 2: baioneta adson, formato ponta: ponta curva, diâmetro ponta: cerca de 6,0 mm, tipo ponta: concha,	UNIDADES DE SAÚDE	

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04	comprimento total: cercade 20 cm, componente:s, cremalheira, material:aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. CATMAT: 468151		320
05	Pinça Cheron Pinça cirúrgica, modelo 1: cheron, formato ponta:ponta reta, tipo ponta: serrilhada, haste: haste angulada, comprimento total: cerca de 24 cm, componente: c, cremalheira, material: polímero, esterilidade: estéril, uso único. CATMAT: 467874	UNIDADESDE SAÚDE	320
06	Tesoura Iris Tesoura instrumental, modelo 2: micro tesoura noyes iris, tipo ponta: ponta curva, comprimento total: cerca de 12 cm, material: aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. CATMAT: 471689	UNIDADESDE SAÚDE	320
07	Pinça Kocher Pinça cirúrgica, modelo 1: kocher , rochester ochsner, formato ponta: ponta curva, tipo ponta: 1 x 2 dentes, comprimento total: cercade 16 cm, componente:c, cremalheira, material:aço inoxidável, esterilidade: esterilizável. CATMAT: 467808	UNIDADESDE SAÚDE	320
	Máscara de Venturi Máscara gasoterapia, modelo: venturi, material: plástico,		

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08	adicional: c, tubocorrugado, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, tipo extensão: extensor cerca de 2,0 m, tipo conector: conector padrão, adicionais: jogo c, 6 diluidores p, fluxo o2 CATMAT: 454554	UNIDADESDE SAÚDE	240
09	Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova dedeformação e torção, 2,10m, tipo adaptador: conector universal CATMAT: 395230	UNIDADESDE SAÚDE DE SAÚDE	2.000
10	Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos, pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: neonatal, infantil, características adicionais: a prova dedeformação e torção, 2,10m, tipo adaptador: conector universal. CATMAT: 282235	UNIDADESDE SAÚDE	500
	Cateter oxigenoterapia,		

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11	<p>material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: infantil, características adicionais: a prova dedeformação e torção,2,10m, tipo adaptador: conector universal. CATMAT: 282205</p>	UNIDADESDE SAÚDE	500
12	<p>Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo : de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeiraem tecido, tipo fecho:fecho em velcro, tamanho: adulto. CATMAT: 432470</p>	UNIDADESDE SAÚDE	240
13	<p>Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeiraem tecido, tipo fecho:fecho em velcro, tamanho: infantil. CATMAT: 432474</p>	UNIDADESDE SAÚDE	160
14	<p>Esfigmomanômetro, ajuste: analógico, aneróide, tipo: de braço, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto obeso. CATMAT:</p>	UNIDADESDE SAÚDE	160

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	435624		
15	Termômetro clínico , ajuste: digital, escala: até 45 °c, tipo: uso axilare oral, componentes: c, alarmes, memória: memória última medição, embalagem: embalagem individual. CATMAT: 435801	UNIDADESDE SAÚDE	160
16	Otoscópio , tipo: clínico, modelo: fibra ótica, portátil, alimentação: pilhas, características adicionais: lâmpada halógena, jogo de espelhos reutilizáveis, zoom óptico: aumentoem cerca de 3,5 vezes,tipo cabo: cabo metalcromado e plástico CATMAT: 478187	UNIDADESDE SAÚDE	160
17	Lixeira com tampa acionada por pedal. Lixeira, material: polietileno alta densidade, capacidade: 50 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, características adicionais: conformemodelo. CATMAT: 468291	UNIDADESDE SAÚDE	500
18	Lixeira com tampa acionada por pedal. Lixeira, material: aço inoxidável, capacidade: 40 l, tipo: meia lua, altura: 60 cm, características adicionais: com aberturasuperior com tampaacionada por pedal. CAT MAT: 283668	UNIDADESDE SAÚDE	500
	Bola bobath 65 cm		

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

19	<p>Aparelho, equipamento para condicionamento físico, tipo: bola para pilates, modelo: bola suíça, material: pvc antiderrapante, aplicação: condicionamento físico, características adicionais: c, bomba p, inflar, adaptador e extrator de pino, dimensões: carga até 300 kg e diâmetro 65 cm CATMAT: 426781</p>	UNIDADES DE SAÚDE	08
20	<p>Suporte de parede para Bola bobath Suporte, material: aço carbono, diâmetro: 35 cm, aplicação: bola suíça, bola de pilates, características adicionais: fixar em parede CATMAT: 445407</p>	UNIDADES DE SAÚDE	08
21	<p>Colchonetes em napa ou corino c/ espuma tamanho 1,20cm x 60 cm x 4 cm, cor preto Colchonete, material: espuma, revestimento: napa, densidade: 33, comprimento: 120 cm, largura: 50 cm, espessura: 3 cm, aplicação: ginástica e musculação, cor: azul CATMAT: 373297</p>	UNIDADES DE SAÚDE	40
	<p>Cunha de posicionamento coberta com corino tamanho 50 cm x 50 cm x 30 cm, cor preto. Cunha de espuma, tipo forro: forrado em curvin preto, dimensões: 50cm comprimento x 50cm</p>	UNIDADES DE SAÚDE	

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

22	largura x 30cm altura, densidade: d 28 CATMAT: 286759		08
23	ROLO BOBATH COM ARMAÇÃO RÍGIDA, coberto c/corino, tamanho 40 cm x 15 cm x 15 cm. Material fisioterapia, tipo: bola de feijão - bobath, material: borracha tipo silicone, características adicionais: inflável, tamanho: 30 cm de circunferência, capacidade: 500 kg CATMAT: 369743	UNIDADES DE SAÚDE	08 unid/rolo
24	Material fisioterapia, tipo: rolo p, posicionamento do corpo, material: polímero viscoelástico revestido filme de uretano, características adicionais: não radiopaco, não condutível isento de látex, tamanho: 40,6 x 15,0 cm, componentes: hipoalergênico CATMAT: 367758	UNIDADES DE SAÚDE	24
25	Material fisioterapia, tipo: rolo p, posicionamento do corpo, material: polímero viscoelástico revestido filme de uretano, características adicionais: não radiopaco, não condutível isento de látex, tamanho: 50,8 x 15,0 cm,	UNIDADES DE SAÚDE	24

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	componentes: hipoalergênico CATMAT: 367759		
26	Material fisioterapia, tipo: rolo p, posicionamento do corpo, material: polímero viscoelástico revestido filme de uretano, características adicionais: não radiopaco, não condutível isento de látex, tamanho: 30,5 x 15,0 cm, componentes: hipoalergênico CATMAT: 337760	UNIDADES DE SAÚDE	24
27	Estensiómetro/ Monofilamentos (Kit deve ser composto de no mínimo 6 canetas c/ filamentos de nylon, em diferentes calibres, que exercem forças entre 0.05g e 300 g). Estensiómetro, composição: 6 tubos com 1 par filamentos nylon especial, aplicação: teste de sensibilidade cutânea CATMAT: 340321	UNIDADES DE SAÚDE	08 unid/kit
28	Kit c/ faixas elásticas (Kit de faixas elásticas composto por no mínimo 07 faixas elásticas c/ gradações diferentes de resistência, com no mínimo 1,0 m de comprimento). Exercitador musculatura, aplicação: faixa elástica, características adicionais: conjunto com	UNIDADES DE SAÚDE	10 unid/kit

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>7 faixas resistência variada, material: borracha natural, largura: 15 cm, comprimento: 14 m</p> <p>CATMAT: 395237</p>		
29	<p>Martelo reflexológico, material cabo: aço inoxidável, material cabeça: borracha, comprimento cabo: 18cm, cor cabeça: preta, formato cabeça: triangular, tipo uso: em exames médicos de reflexos tendíneos</p> <p>CATMAT: 342825</p>	UNIDADESDE SAÚDE	08 unid/kit
30	<p>Trena Antropométrica 2M - Trena. Dimensões:2M de comprimento 6 mm de largura. Dispositivo p, medidas antropométricas, tipo : tipo trena, material : fibra de vidro, escala graduação: c, escalamétrica - mm e cm, faixa medição: cerca de 2,0 m, componente ii: retrátil, c,trava</p> <p>CATMAT:442457</p>	UNIDADESDE SAÚDE	11unid
31	<p>Moxa de carvão wuyan juitiao aditivado Moxa, apresentação: em bastão</p> <p>CATMAT: 288890</p>	UNIDADESDE SAÚDE	12 cx
	<p>Foco clínico, material corpo: metal, acabamento estrutura: pintura eletrostática, cor: branca, tipo lâmpada: halógena, tensão alimentação: 110,220 v, características adicionais:</p>		

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

32	ginecológico, com espelho dupla face, opção encaixe, tipo luz: feixe de luz intensa e dirigido, tipo ajuste: altura ajustável, tipo haste: haste flexível cromada, tipo base: base com 5 rodízios. CATMAT: 297050	UNIDADES DE SAÚDE	160
33	Negatoscópio , material estrutura: chapa aço, material visor: visor acrílico, características adicionais: iluminação em led, adicional: fixação por ímã, dimensões: cerca de 400 x 500 x 7 mm CATMAT: 472671	UNIDADES DE SAÚDE	160
34	Extensão para oxigênio Material gasoterapia, saída: p, oxigênio, tipo extensão: extensor em pvc c, conectores, comprimento extensão: cerca de 4,0 m, esterilidade : estéril, embalagem: embalagem individual CATMAT: 458440	UNIDADES DE SAÚDE	15.000
35	Estadiômetro Dispositivo p, medidas antropométricas, tipo: tipo régua, material: alumínio anodizado, escala graduação: c, escala métrica - mm e cm, faixa medição: cerca de 2,0 m, componente ii: dobrável, sistema telescópico, componente iii: tripé	UNIDADES DE SAÚDE	160

ESTADO DE ALAGOAS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	regulável, adicional: portátil CATMAT: 442567		
--	--	--	--

ANEXO II

RELATÓRIO DE JUSTIFICATIVA

Item 01 - Cuba rim Baseada em 80 equipamentos de saúde, foi calculado **4 itens por equipamento de saúde**, considerando a vida útil e a inexistência dos mesmos nas unidades de saúde. A aquisição deste item se justifica por fazer parte do kit básico para realização de curativos nas unidades.

Item 02 - Pinça Kelly Baseada em 80 equipamentos de saúde, foi calculado **4 itens por equipamento de saúde**, considerando a vida útil e a inexistência dos mesmos nas unidades de saúde. Aquisição deste item se justifica por fazer parte do kit básico para realização de curativos nas unidades.

Item 03 - Pinça dente de rato: Baseada em 80 equipamentos de saúde, foi calculado **4 itens por equipamento de saúde**, considerando a vida útil e a inexistência dos mesmos nas unidades de saúde. A aquisição deste item se justifica por fazer parte do kit básico para realização de curativos nas unidades.

Item 04 - Pinça de Adson: Baseada em 80 equipamentos de saúde, foi calculado **4 itens por equipamento de saúde**, considerando a vida útil e a inexistência dos mesmos nas unidades de saúde. A aquisição deste item se justifica por fazer parte do kit básico para realização de curativos nas unidades.

Item 05 - Pinça Cheron: Baseada em 80 equipamentos de saúde, foi calculado **4 itens por equipamento de saúde**, considerando a vida útil e a inexistência dos mesmos nas unidades de saúde. Aquisição deste item se justifica por fazer parte do kit básico para realização de curativos nas unidades.

Item 06 - Tesoura Iris: Baseada em 80 equipamentos de saúde, foi calculado **4 itens por equipamento de saúde**, considerando a vida útil e a inexistência dos mesmos nas unidades de saúde. Aquisição deste item se justifica por fazer parte do kit básico para realização de curativos nas unidades.

Item 07 - Pinça Kocher: Baseada em 80 equipamentos de saúde, foi calculado **4 itens por equipamento de saúde**, considerando a vida útil e a inexistência dos mesmos nas unidades de saúde. Aquisição deste item se justifica por fazer parte do kit básico para realização de curativos nas unidades.

Item 08 - Máscara de Venturi: Baseada em 80 equipamentos de saúde, foi calculado **03 itens por equipamento desáude**, considerando a vida útil a inexistência dos mesmos nas unidades de saúde. Aquisição deste item se justifica pela necessidade de implementação das urgências básicas nas unidades de saúde.

Item 09 - Cateter oxigenoterapia: Baseada em 80 equipamentos de saúde, foi calculado **25 itens por unidade**, tendo como referência os atendimentos nas unidades de síndromes gripais. A aquisição deste item se justifica pela necessidade de implementação das urgências básicas nas unidades de saúde.

Item 10 - Cateter oxigenoterapia: Baseada em 80 equipamentos de saúde, foi calculado **07 itens por unidade**, tendo como referência os atendimentos nas unidades de síndromes gripais. A aquisição deste item se justifica pela necessidade de implementação das urgências básicas nas unidades de saúde.

Item 11- Cateter oxigenoterapia: Baseada em 80 equipamentos de saúde, foi calculado **03 itens por unidade**. O quantitativo solicitado se justifica devido a sua curta durabilidade, pelo seu uso frequente e a necessidade de garantir uma reserva técnica.

Item 12 - Esfigmomanômetro: Baseada em 80 equipamentos de saúde, foi calculado **02 itens por unidade**. O quantitativo solicitado se justifica devido a sua curta durabilidade, pelo seu uso frequente e a necessidade de garantir uma reserva técnica.

Item 13 - Esfigmomanômetro: Baseada em 80 equipamentos de saúde, foi calculado **02 itens por unidade**. O quantitativo solicitado se justifica devido a sua curta durabilidade, pelo seu uso frequente e a necessidade de garantir uma reserva técnica.

Item 14- Esfigmomanômetro: O quantitativo solicitado se justifica devido à abertura de processo emergencial que se encontra em tramitação, além de sua curta durabilidade, pelo seu uso frequente e a necessidade de garantir uma reserva técnica

Item 15- Termômetro clínico: O quantitativo solicitado se justifica devido à abertura de processo emergencial que se encontra em tramitação, além de sua curta durabilidade, pelo seu uso frequente e a necessidade de garantir uma reserva técnica.

Item 16 Otoscópio: Baseada em 80 equipamentos de saúde, foi calculado **02 itens por equipamento desáude**, considerando a inexistência dos mesmos nas unidades de saúde.

Item 17 - Lixeira com tampa acionada por pedal: A quantidade solicitada visa atender os 08 Distritos Sanitários de Maceió, considerando a implantação de 10 equipes NASF. A aquisição deste item se justifica pela necessidade de incorporação de atividades de prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS, para melhor realização de grupos, para estimulação precoce de crianças através de reabilitação e desenvolvimento neuropsicomotor e atendimentos individuais domiciliares.

Item 18 - Lixeira com tampa acionada por pedal: A quantidade solicitada visa atender os 08 Distritos Sanitários de Maceió, considerando a implantação de 10 equipes NASF. A aquisição deste item se justifica pela necessidade de incorporação de atividades de prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS, para melhor armazenar a bola e não causar danos ao material.

Item 19 - Bola bobath 65 cm: A quantidade solicitada visa atender os 08 Distritos Sanitários de Maceió, considerando a implantação de 10 equipes NASF. A aquisição deste item se justifica pela necessidade de incorporação de atividades de prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS, para realização de grupos de alongamento e relaxamento.

Item 20 - Suporte de parede para Bola bobath : A quantidade solicitada visa atender os 08 Distritos Sanitários de Maceió, considerando a implantação de 10 equipes NASF. A aquisição deste item se justifica pela necessidade de incorporação de atividades de prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS, para melhor posicionar o usuário e realizar técnicas fisioterapêuticas mais efetivas.

Item 21- Colchonetes: A quantidade solicitada visa atender os 08 Distritos Sanitários de Maceió, considerando a implantação de 10 equipes NASF. A aquisição deste item se justifica pela necessidade de incorporação de atividades de prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS, para posicionar o usuário de forma funcional, para melhorar os exercícios realizados pelo profissional de fisioterapia na reabilitação.

Item 22 - Cunha de posicionamento: A quantidade solicitada visa atender os 08 Distritos Sanitários de Maceió, considerando a implantação de 10 equipes NASF. A aquisição deste item se justifica pela necessidade de incorporação de atividades de prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS, para posicionar o usuário de forma funcional, para melhorar os exercícios realizados pelo profissional de fisioterapia na reabilitação.

Item 23 - ROLO BOBATH COM ARMAÇÃO RÍGIDA: A quantidade solicitada visa atender os 08 Distritos Sanitários de Maceió, considerando a implantação de 10 equipes NASF. A aquisição deste item se justifica pela necessidade de incorporação de atividades de prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS, para posicionar o usuário de forma funcional, para melhorar os exercícios realizados pelo profissional de fisioterapia na reabilitação.

Item 24 - Material fisioterapia A quantidade solicitada visa atender os 08 Distritos Sanitários de Maceió, considerando a implantação de 10 equipes NASF. A aquisição deste item se justifica pela necessidade de incorporação de atividades de prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS, para posicionar o usuário de forma funcional, para melhorar os exercícios realizados pelo profissional de fisioterapia na reabilitação.

Item 25 - Material fisioterapia: A quantidade solicitada visa atender os 08 Distritos Sanitários de Maceió, considerando a implantação de 10 equipes NASF. A aquisição deste

item se justifica pela necessidade de incorporação de atividades de prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS, para posicionar o usuário de forma funcional, para melhorarmos exercícios realizados pelo profissional de fisioterapia na reabilitação.

Item 26 - Material fisioterapia: A quantidade solicitada visa atender os 08 Distritos Sanitários de Maceió, considerando a implantação de 10 equipes NASF. A aquisição deste item se justifica pela necessidade de incorporação de atividades de prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS, para posicionar o usuário de forma funcional, para melhorarmos exercícios realizados pelo profissional de fisioterapia na reabilitação.

Item 27 - Estensiómetro/ Monofilamentos: A quantidade solicitada visa atender os 08 Distritos Sanitários de Maceió, considerando a implantação de 10 equipes NASF. A aquisição deste item se justifica pela necessidade de incorporação de atividades de prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS, para medir a sensibilidade tótil da pele, principalmente para avaliação de usuários com suspeita de hanseníase.

Item 28 - Kit c/ faixas elásticas: A quantidade solicitada visa atender os 08 Distritos Sanitários de Maceió, considerando a implantação de 10 equipes NASF. A aquisição deste item se justifica pela necessidade de incorporação de atividades de prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS, para auxiliar no alongamento e promover fortalecimento muscular.

Item 29 - Martelo reflexológico: A quantidade solicitada visa atender os 08 Distritos Sanitários de Maceió, considerando a implantação de 10 equipes de NASF. A aquisição deste item se justifica pela necessidade de incorporação de atividades de prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS, para avaliar a sensibilidade do usuário e os reflexos profundos.

Item 30 - Trena Antropométrica 2M: A quantidade solicitada visa atender os 08 Distritos Sanitários de Maceió, considerando a implantação de 10 equipes NASF. A aquisição deste item se justifica pela necessidade de incorporação de atividades de prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS, para medição de perímetros e circunferências corporais, nas avaliações e reavaliações.

Item 31 - Moxa de carvão wuyanjiutiao aditivado: A quantidade solicitada visa atender os 08 Distritos Sanitários de Maceió, considerando a implantação de 10 equipes NASF. A aquisição deste item se justifica pela necessidade de incorporação de atividades de prevenção e recuperação da saúde dos usuários do SUS, para ser realizada na técnica moxa bustão para tratar e prevenir doenças através do calor nos pontos meridianos da acupuntura.

Item 32 - Foco Clínico: Baseada em 80 equipamentos de saúde, foi calculado **02 itens por equipamento**, considerando a inexistência e/ou quantidade insuficiente dos mesmos nas unidades de saúde.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Item 33- Negatoscópio: Baseada em 80 equipamentos de saúde, foi calculado **02 itens por equipamento de saúde**, devido à quantidade insuficiente dos mesmos nas unidades de saúde, considerando que deve haver 01 item por consultório

Item 34 - Extensão para Oxigênio: O quantitativo solicitado é baseado na distribuição para 80 equipamentos de saúde, tendo como referência os atendimentos nas unidades de síndromes gripais. A aquisição deste item se justifica pela necessidade de implementação das urgências básicas nas unidades de saúde.

Item 35 - Estadiômetro: Baseada em 80 equipamentos de saúde, foi calculado **02 itens por equipamento de saúde**, considerando a inexistência e/ou quantidade insuficiente dos mesmos nas unidades de saúde.

Os itens foram solicitados de acordo com o levantamento realizado pela Coordenação Geral de atenção Primária, juntamente com as áreas técnicas interligadas, considerando a pouca ou a ausência de disponibilidade destes itens nas Unidades de Saúde ou no setor de almoxarifado da Secretária Municipal de Saúde do Município de Maceió. Ressalta-se que foi realizado o acréscimo de 20% (vinte por cento) no quantitativo estimado para o uso, considerando possíveis atendimentos ou ainda inaugurações de outras Unidades de Saúde. Deste modo estima-se que seja utilizado 80% (oitenta por cento) do quantitativo elencado, mantendo uma reserva técnica para situações citadas a cima.